



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1674/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 051/2018.

De autoria do Vereador Rinaldi Digilio, o projeto de lei 51/2018 dispõe sobre a inclusão em locais de frequência infantil de placa referente a denúncia de crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A referida divulgação deverá ocorrer em empresas de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, empresas de exploração de brinquedos mecânicos e eletrônicos; empresas de serviços de alimentação para eventos e recepções infantis; e parques de diversão e temáticos.

As placas deverão ser afixadas em locais de fácil visualização e leitura, com o seguinte aviso:

"ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO CRIMES. DENUNCIE! DISQUE 100 OU 181".

Para os casos de descumprimento da lei está prevista advertência, além da aplicação de multa no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) na reincidência, e fechamento do estabelecimento até o atendimento dos dispositivos da norma partir da segunda reincidência.

O proponente destaca o objetivo de combater a pedofilia. Na fundamentação do projeto, aponta que de acordo com o Ministério da Saúde, a cada dia, pelo menos 20 crianças de zero a nove anos são atendidas nos hospitais que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) após terem sido vítimas de violência sexual. Refere-se também a levantamento da emissora internacional CNN, no qual se indica a prisão de pelos menos 35 funcionários da Disney World entre os anos de 2006 a 2014 por acusações de pedofilia e posse de pornografia infantil. Indica outros dados alarmantes sobre a ocorrência e o crescimento desses crimes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em parecer pela legalidade, propôs um substitutivo tendo em vista adaptar o texto às normas de elaboração legislativa, definir o valor da multa em espécie, prever a respectiva forma de atualização monetária e retirar do texto dispositivo que incorria em vício de iniciativa.

O disque 100 é um serviço do Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, que tem a competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade. (<https://unaid.org.br/disque-100/>, consultada em 03/08/2018).

O Disque Denúncia- 181 é administrado pelo Instituto São Paulo Contra a Violência e funciona com base num convênio firmado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo. (<http://webdenuncia.org.br/?p=servico>, consultada em 03/08/2018).

Tendo em vista que o projeto de lei pretende proteger nossas crianças e adolescentes, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator
Dalton Silvano - (Democratas)
Paulo Frange - (PTB)
Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.